

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2021



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

José Eduardo Ciotola Gussem

COORDENADORA DO CENPE/MPRJ

Joana da Costa Martins Monteiro

SUBCOORDENADORA DO CENPE/MPRJ

Julia Guerra Fernandes

EQUIPE RESPONSÁVEL

Afonso Cesar Borges da Silva

Maria Eduarda Lacerda Couto

Vanessa Fux Weiskopf

Laura Angélica Moreira Silva

Paola Alves Belchior Pinheiro

Assistente de Pesquisa: Graciele Claudine Aguiar Santos

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, o Centro de Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CENPE/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

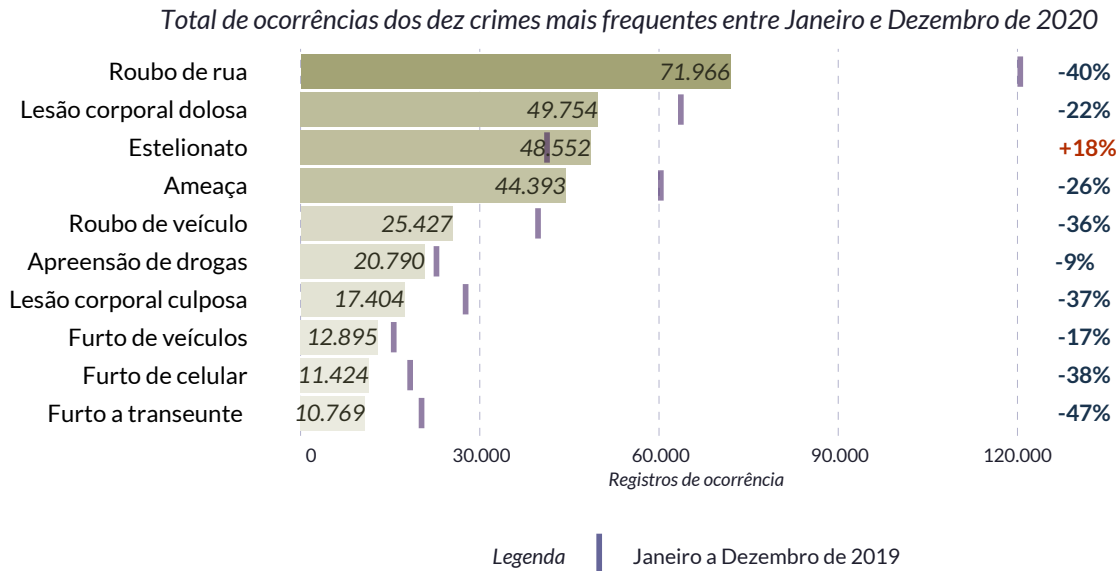
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às extbfdez ocorrências mais frequentes no estado do Rio de Janeiro entre janeiro e dezembro de 2020. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano de 2019.

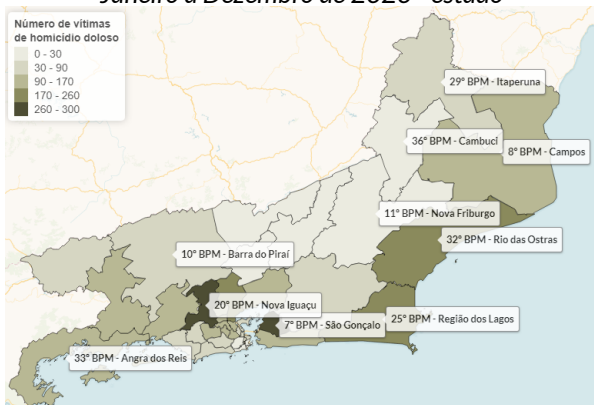


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros em 2020. Números em azul e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

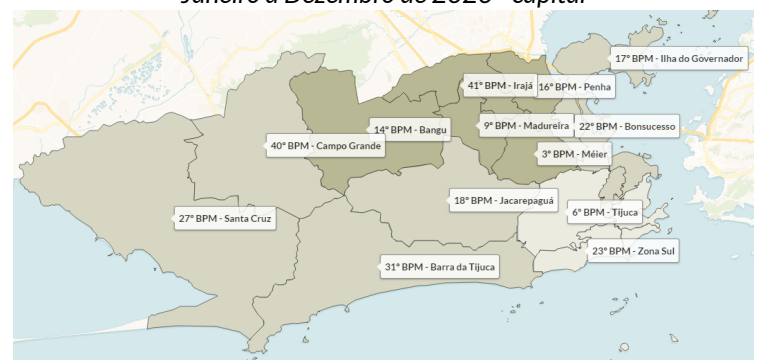
Delitos selecionados	2020-01	2020-02	2020-03	2020-04	2020-05	2020-06	2020-07	2020-08	2020-09	2020-10	2020-11	2020-12
Homicídio doloso	358	326	374	312	273	259	257	261	239	274	324	279
Tentativa de homicídio	448	421	361	324	291	307	377	354	343	405	400	322
Morte por intervenção de agente do Estado	156	164	115	179	130	34	52	51	54	145	80	79
Estupro	398	420	367	241	261	394	382	459	481	452	467	424
Roubo de veículo	3.246	2.925	2.449	1.846	1.586	1.743	1.817	1.791	1.742	1.899	2.083	2.300
Roubo de carga	577	418	365	337	455	404	544	415	323	358	331	459
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	877	877	814	918	935	818	895	917	890	910	820	827
Associação criminosa (Art. 288 e 288A CPP)	44	52	43	27	35	39	55	59	53	54	28	ND
Organização criminosa (Lei 12.850/2013)	14	13	14	13	15	19	36	20	16	10	10	ND

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro a Dezembro de 2020 - estado



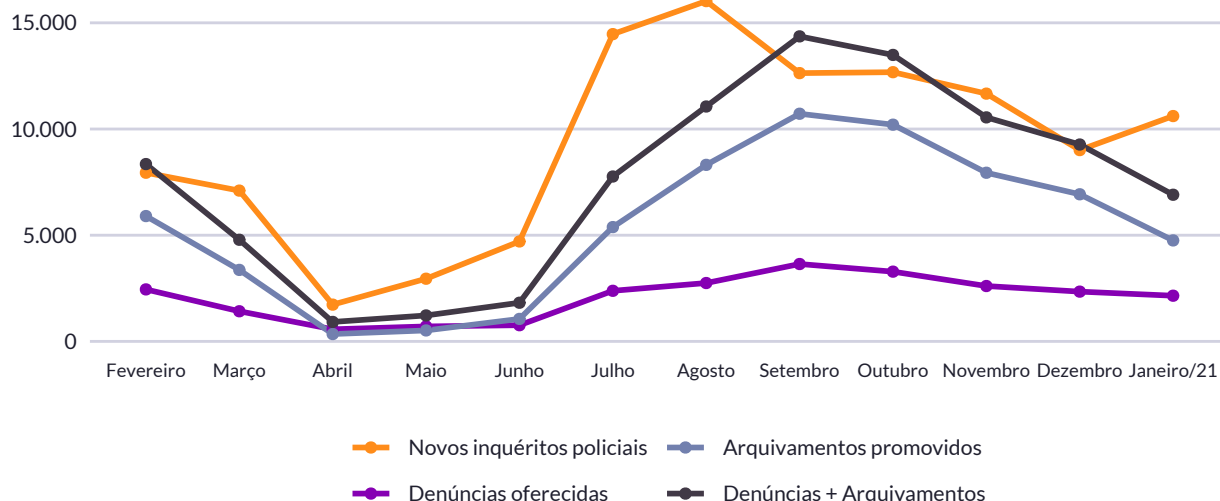
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro a Dezembro de 2020 - capital



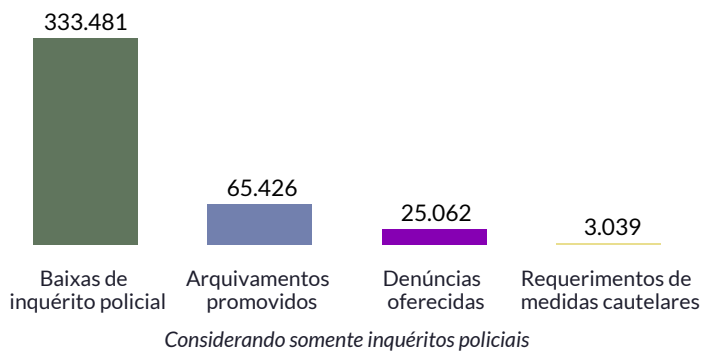
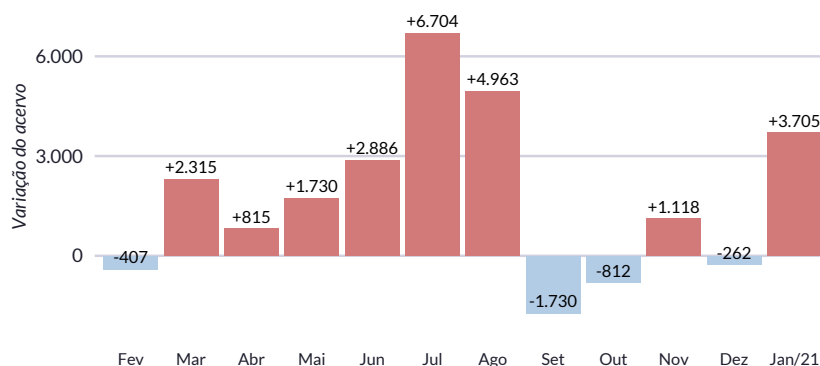
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



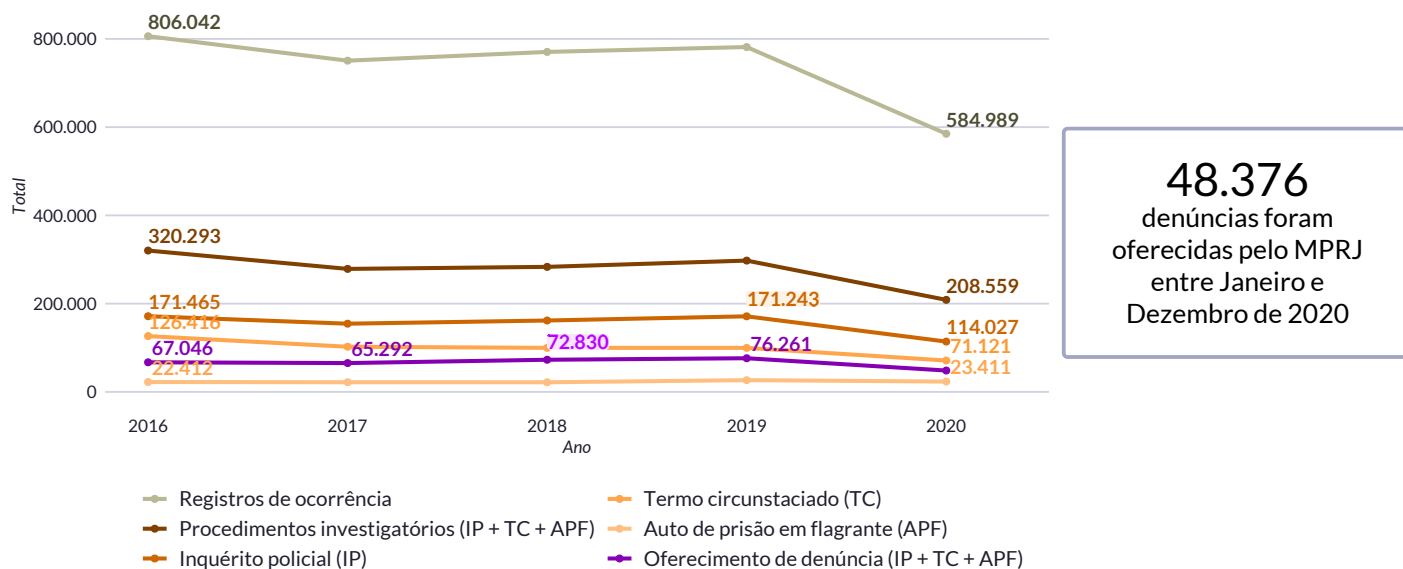
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Fevereiro/20 a Janeiro/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

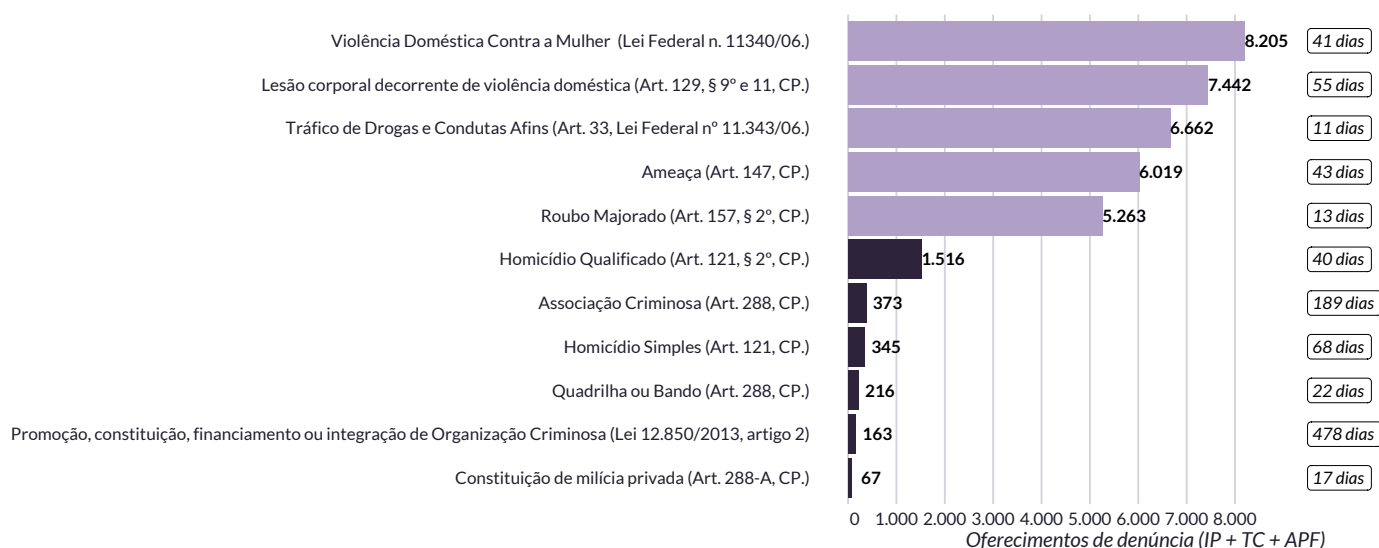
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



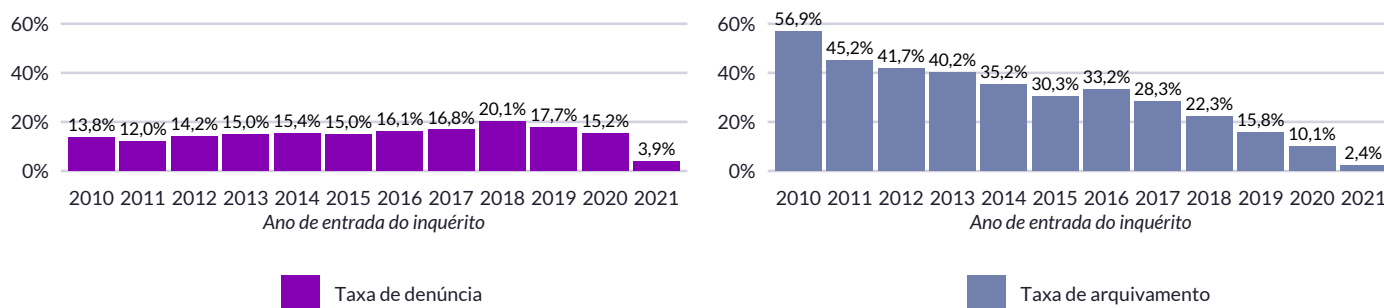
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

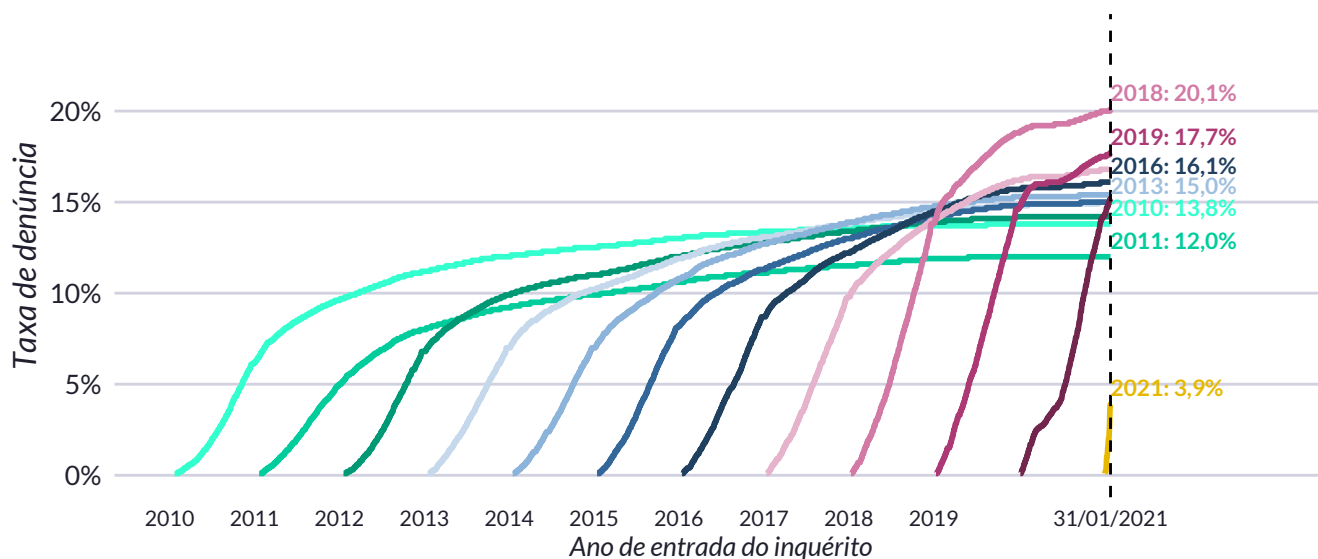
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.604	230.904	213.821	213.231	223.070	192.736	171.465	154.541	161.761	171.243	114.027
Até o dia 31/01/2021											
Denunciados (B)	25.356	27.778	30.397	31.912	34.427	29.002	27.581	25.974	32.435	30.260	17.293
Denunciados no último mês	2	8	10	18	20	33	50	70	150	248	1.097
Arquivados (C)	104.380	104.263	89.128	85.820	78.546	58.424	56.989	43.796	36.121	27.127	11.567
Arquivados no último mês	95	219	370	397	216	267	309	419	532	468	830
Finalizados (B+C)	129.736	132.041	119.525	117.732	112.973	87.426	84.570	69.770	68.556	57.387	28.860
Finalizados no último mês	97	227	380	415	236	300	359	489	682	716	1.927
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,0%	14,2%	15,0%	15,4%	15,0%	16,1%	16,8%	20,1%	17,7%	15,2%
Taxa de arquivamento (C/A)	56,9%	45,2%	41,7%	40,2%	35,2%	30,3%	33,2%	28,3%	22,3%	15,8%	10,1%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	70,7%	57,2%	55,9%	55,2%	50,6%	45,4%	49,3%	45,1%	42,4%	33,5%	25,3%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

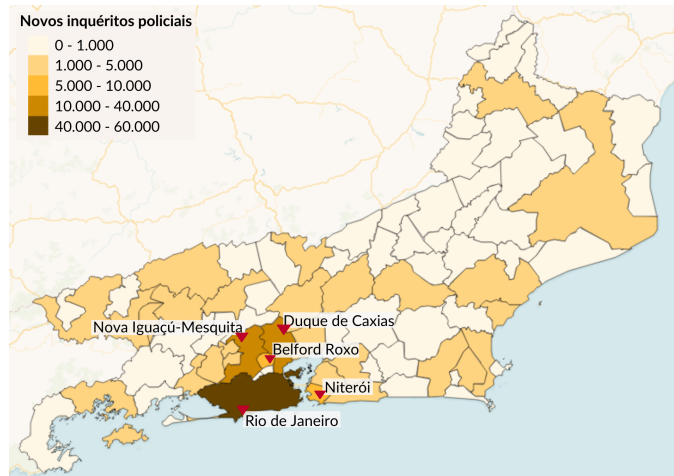
171.243

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.455, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

17,7%

30.260 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

15,8%

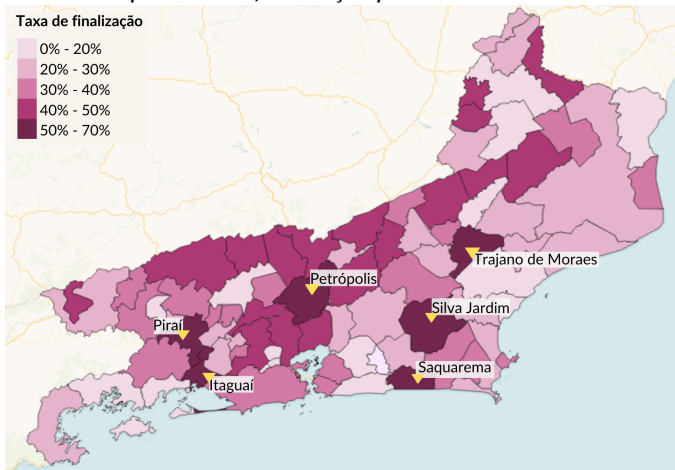
27.127 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

33,5%

57.387 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 62,9%. Em seguida, Petrópolis (60,3%) e Silva Jardim (59,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

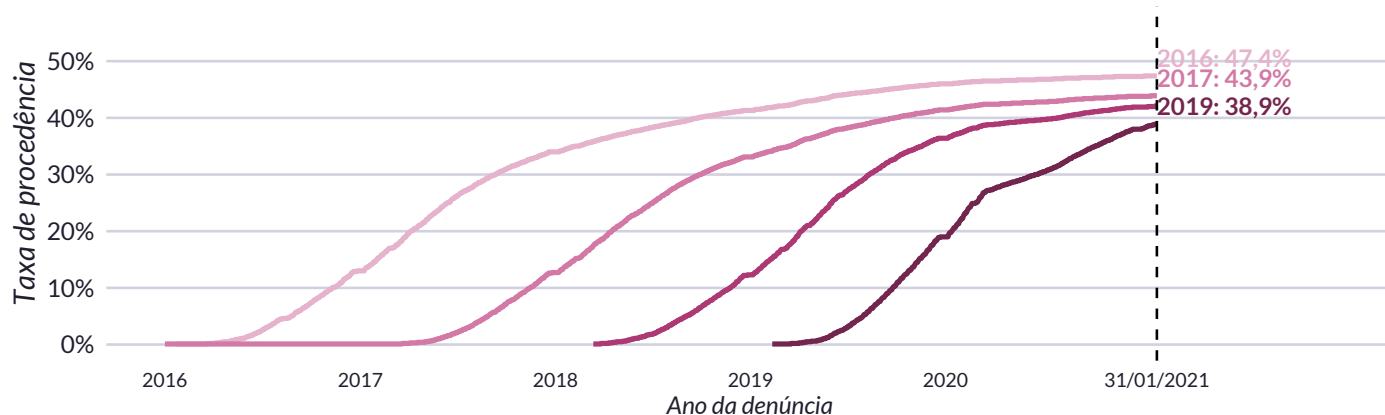
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261
Do total:				
Com informação	45.129	48.554	54.862	56.787
Sem informação	21.917	16.738	17.968	19.474
Das denúncias com informação:				
Com sentença	40.163	41.250	40.771	29.969
Aguardando sentença	4.966	7.304	14.091	26.818
Das denúncias com sentença:				
Julgadas procedentes	19.033	18.097	17.151	11.658
Julgadas improcedentes	6.973	8.687	8.898	5.501
Extinção do processo	10.585	10.371	10.481	10.897
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.572	4.095	4.241	1.913
Do total:				
% Com informação	67,3%	74,4%	75,3%	74,5%
% Sem informação	32,7%	25,6%	24,7%	25,5%
Das denúncias com informação:				
% Com sentença	89,0%	85,0%	74,3%	52,8%
% Aguardando sentença	11,0%	15,0%	25,7%	47,2%
Das denúncias com sentença:				
Taxa de procedência	47,4%	43,9%	42,1%	38,9%
Taxa de improcedência	17,4%	21,1%	21,8%	18,4%
Taxa de extinção do processo	26,4%	25,1%	25,7%	36,4%
Taxa de suspensão do processo	8,9%	9,9%	10,4%	6,4%

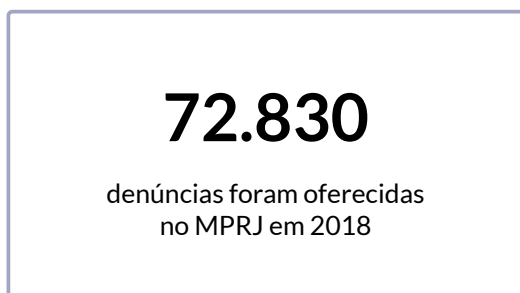
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

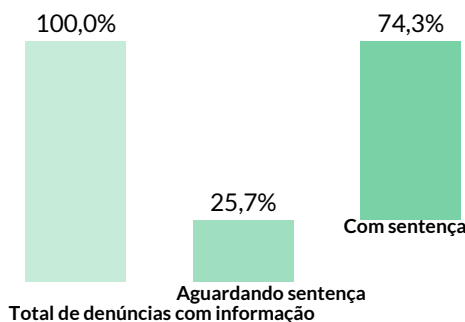
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

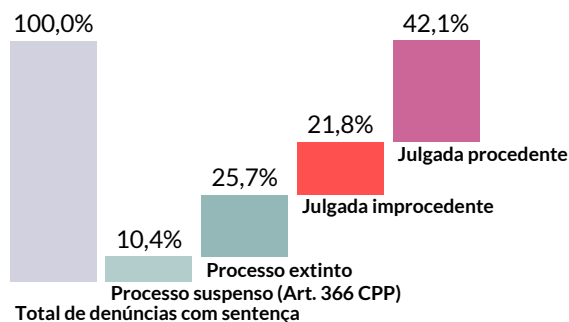


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **40.771** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.151 foram julgadas procedentes**, até 31/01/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

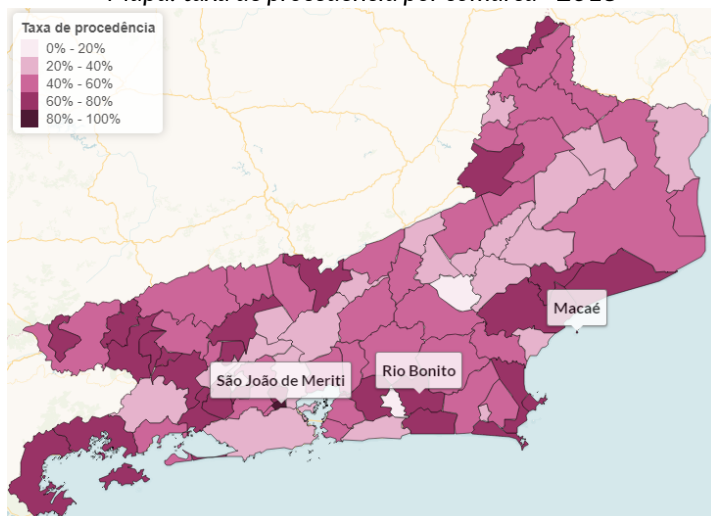


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,2%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (79,4%) e Rio Bonito (73,8%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Em Janeiro/2021, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

119 novos inquéritos	3 medidas cautelares	0 instauração de PIC	1 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	130	2	0	0	0
		2ª PIP	134	2	0	3	0
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	106	3	0	3	0
		2ª PIP	100	0	0	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	343	3	0	0	0
		2ª PIP	113	0	0	0	0
		3ª PIP	109	1	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	40	0	0	0	0
		2ª PIP	30	0	0	0	0
		3ª PIP	34	0	0	14	0
		4ª PIP	34	8	0	0	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	42	1	0	2	0
		2ª PIP	25	4	0	1	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	74	1	0	1	0
		2ª PIP	96	0	0	0	0
		3ª PIP	49	1	0	3	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	92	2	0	0	0
		2ª PIP	93	0	0	0	0
		3ª PIP	97	1	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	122	1	1	0	0
2ª PIP		122	8	0	0	0	
3ª PIP		107	1	0	0	0	
Santa Cruz	1ª PIP	152	0	0	0	0	
	2ª PIP	105	2	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	60	34	0	0	0
		2ª PIP	33	9	0	0	0
		3ª PIP	28	2	0	0	0
		4ª PIP	39	6	0	0	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	321	6	0	0	0
		2ª Centro	332	2	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	324	0	0	0	0
		2ª Oeste	335	11	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	37	17	3	17	151	138	4	9
		2ª PIP	41	7	6	28	139	122	7	10
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	21	4	7	10	225	215	7	3
		2ª PIP	1	0	0	1	12	5	1	6
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1	0	0	1	30	22	1	7
		2ª PIP	6	1	1	4	236	156	21	59
		3ª PIP	2	0	1	1	18	18	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	11	0	0	11	2	0	0	2
		2ª PIP	6	1	0	5	7	4	2	1
		3ª PIP	25	2	0	23	21	12	3	6
		4ª PIP	27	6	1	20	41	31	5	5
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	35	10	2	23	37	25	4	8
		2ª PIP	8	1	2	5	10	6	2	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	22	4	2	16	14	3	1	10
		2ª PIP	29	4	6	19	31	25	0	6
		3ª PIP	26	4	1	21	9	5	0	4
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	4	0	2	2	97	85	9	3
		2ª PIP	17	4	5	8	62	55	2	5
		3ª PIP	6	1	0	5	8	6	2	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1	0	0	1	3	1	0	2
2ª PIP		18	3	7	8	191	176	7	8	
3ª PIP		9	6	1	2	44	36	4	4	
Santa Cruz	1ª PIP	5	1	0	4	39	33	1	5	
	2ª PIP	17	9	3	5	169	156	9	4	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	7	2	1	4	46	36	1	9
		2ª PIP	5	0	1	4	60	42	1	17
		3ª PIP	23	8	6	9	4	4	0	0
		4ª PIP	3	0	0	3	11	5	4	2
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	136	0	0	136	37	2	0	35
		2ª Centro	190	0	1	189	27	0	1	26
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	24	4	4	16	23	16	3	4
		2ª Oeste	124	5	24	95	303	193	41	69

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Em Janeiro/2021, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

80 novos inquéritos	3 medidas cautelares	0 instauração de PIC	3 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	122	5	1	14	0
		2ª PIP	123	2	0	11	0
	São Gonçalo	1ª PIP	54	0	0	0	0
		2ª PIP	54	5	0	0	0
		3ª PIP	58	9	0	0	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	13	1	0	1	0
		2ª PIP	5	1	0	0	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	147	1	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	145	0	0	0	0

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	14	2	0	12	16	11	2	3
		2ª PIP	15	10	2	3	92	80	7	5
	São Gonçalo	1ª PIP	5	3	0	2	11	10	0	1
		2ª PIP	16	1	4	11	37	29	3	5
		3ª PIP	1	0	0	1	67	60	4	3
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	3	0	0	3	8	3	1	4
		2ª PIP	3	0	2	1	8	8	0	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	48	3	2	43	37	5	2	30
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	62	14	32	16	333	307	15	11

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Em Janeiro/2021, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

122 novos inquéritos	3 medidas cautelares	0 instauração de PIC	0 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	92	0	0	0	0
		2ª PIP	89	1	0	0	0
		3ª PIP	93	1	0	0	0
		4ª PIP	80	0	0	0	0
		5ª PIP	86	0	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	51	3	0	4	0
		2ª PIP	48	0	0	2	0
		3ª PIP	49	0	0	0	0
		4ª PIP	47	0	0	0	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	24	6	1	0
2ª PIP			24	5	0	0	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	297	9	0	0	0
		2ª Caxias	299	11	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	431	5	0	0	0

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	14	0	1	13	38	15	13	10
		2ª PIP	14	1	2	11	78	67	1	10
		3ª PIP	23	2	5	16	38	23	13	2
		4ª PIP	0	0	0	0	0	0	0	0
		5ª PIP	0	0	0	0	54	35	19	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	6	0	0	6	5	0	0	5
		2ª PIP	31	3	12	16	144	78	43	23
		3ª PIP	8	1	1	6	79	73	2	4
		4ª PIP	19	2	4	13	342	182	142	18
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	7	1	0	6	11	8	0
2ª PIP			11	3	2	6	24	18	0	6
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	70	11	3	56	27	7	1	19
		2ª Caxias	78	37	30	11	28	2	11	15
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	190	35	46	109	140	44	19	77

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Em Janeiro/2021, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

69 novos inquéritos	3 medidas cautelares	0 instauração de PIC	1 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	81	0	0	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	41	4	0	0	0
	Campos	1ª PIP	33	3	0	0	0
		2ª PIP	46	2	0	0	0
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	25	0	1	0	0
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	26	1	0	0	0
	Macaé	PIP - Macaé	91	3	0	0	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	92	2	0	0	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	188	18	0	5	0
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	65	0	0	1	0

Período: Janeiro/2021

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	15	2	6	7	4	4	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	9	0	0	9	16	6	1	9
	Campos	1ª PIP	8	0	0	8	2	0	0	2
		2ª PIP	8	3	0	5	4	2	0	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	10	9	0	1	36	28	5	3
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	10	2	1	7	34	28	3	3
	Macaé	PIP - Macaé	19	1	1	17	43	30	4	9
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	13	12	0	1	63	44	11	8
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	53	3	6	44	33	1	1	31
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	18	0	1	17	19	0	1	18

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

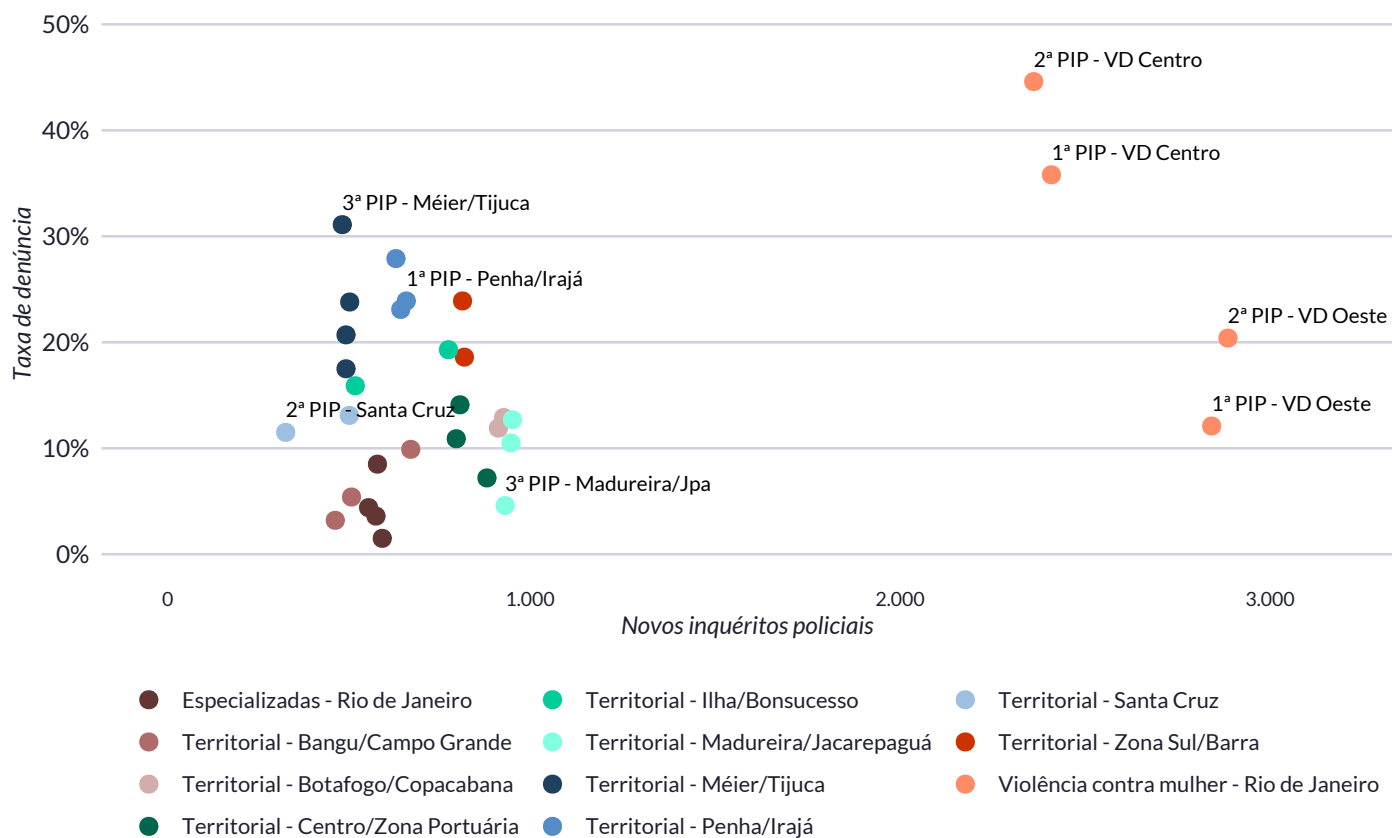
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	822	18,6%	7,9%
	2ª PIP	817	23,9%	8,6%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	914	11,9%	3,8%
	2ª PIP	928	12,9%	6,6%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	883	7,2%	2,0%
	2ª PIP	810	14,1%	11,2%
	3ª PIP	800	10,9%	2,9%
Méier/Tijuca	1ª PIP	502	20,7%	5,6%
	2ª PIP	502	17,5%	2,8%
	3ª PIP	492	31,1%	4,9%
	4ª PIP	512	23,8%	7,4%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	779	19,3%	15,7%
	2ª PIP	527	15,9%	7,8%
Penha/Irajá	1ª PIP	665	23,9%	4,1%
	2ª PIP	650	23,1%	5,4%
	3ª PIP	637	27,9%	4,6%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	952	12,7%	6,0%
	2ª PIP	948	10,5%	3,3%
	3ª PIP	932	4,6%	1,8%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	517	5,4%	1,0%
	2ª PIP	677	9,9%	9,5%
	3ª PIP	473	3,2%	1,7%
Santa Cruz	1ª PIP	511	13,1%	9,8%
	2ª PIP	339	11,5%	6,5%
Especializadas	1ª PIP	583	3,6%	4,6%
	2ª PIP	563	4,4%	9,2%
	3ª PIP	587	8,5%	4,3%
	4ª PIP	600	1,5%	0,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	2.409	35,8%	17,7%
	2ª Centro	2.361	44,6%	10,7%
	1ª Oeste	2.842	12,1%	5,1%
	2ª Oeste	2.886	20,4%	12,3%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



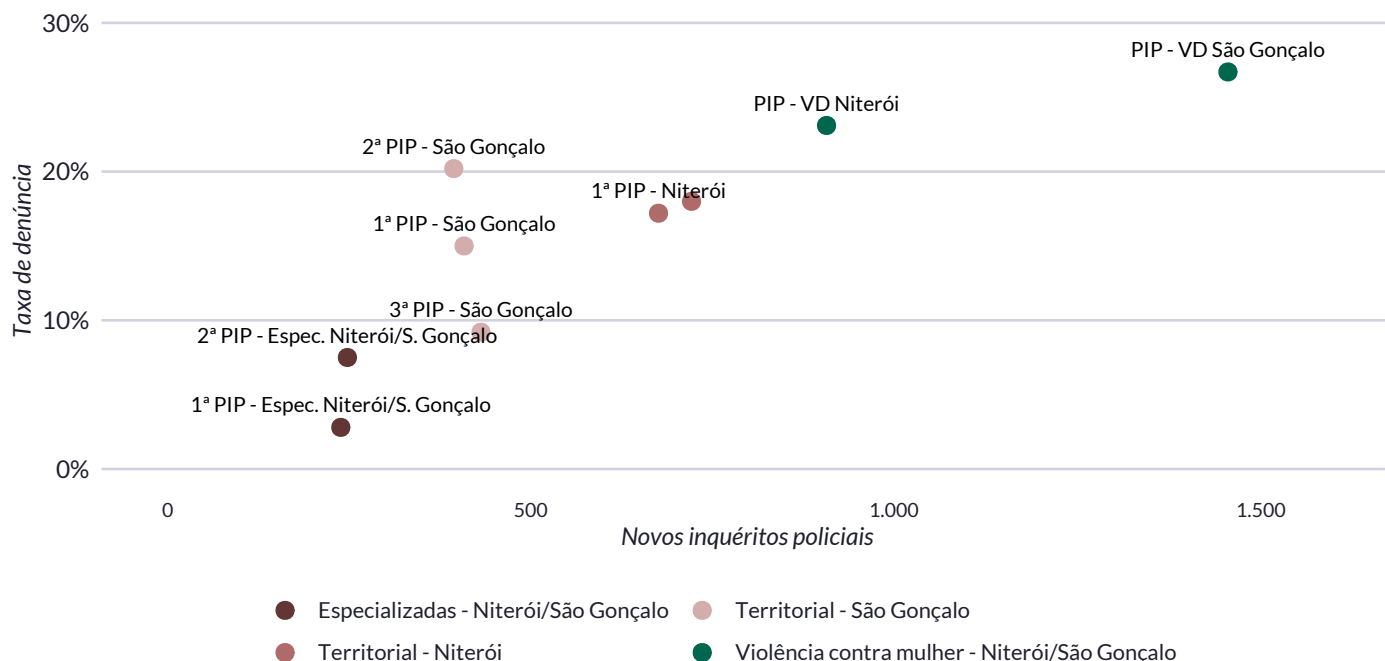
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	414	15,0%	9,2%
	2ª PIP	400	20,2%	11,0%
	3ª PIP	437	9,2%	11,0%
Niterói	1ª PIP	679	17,2%	5,3%
	2ª PIP	724	18,0%	9,0%
Especializadas	1ª PIP	246	2,8%	5,3%
	2ª PIP	255	7,5%	7,5%
Violência contra mulher	VD Niterói	908	23,1%	12,0%
	VD S. Gonçalo	1.455	26,7%	18,1%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

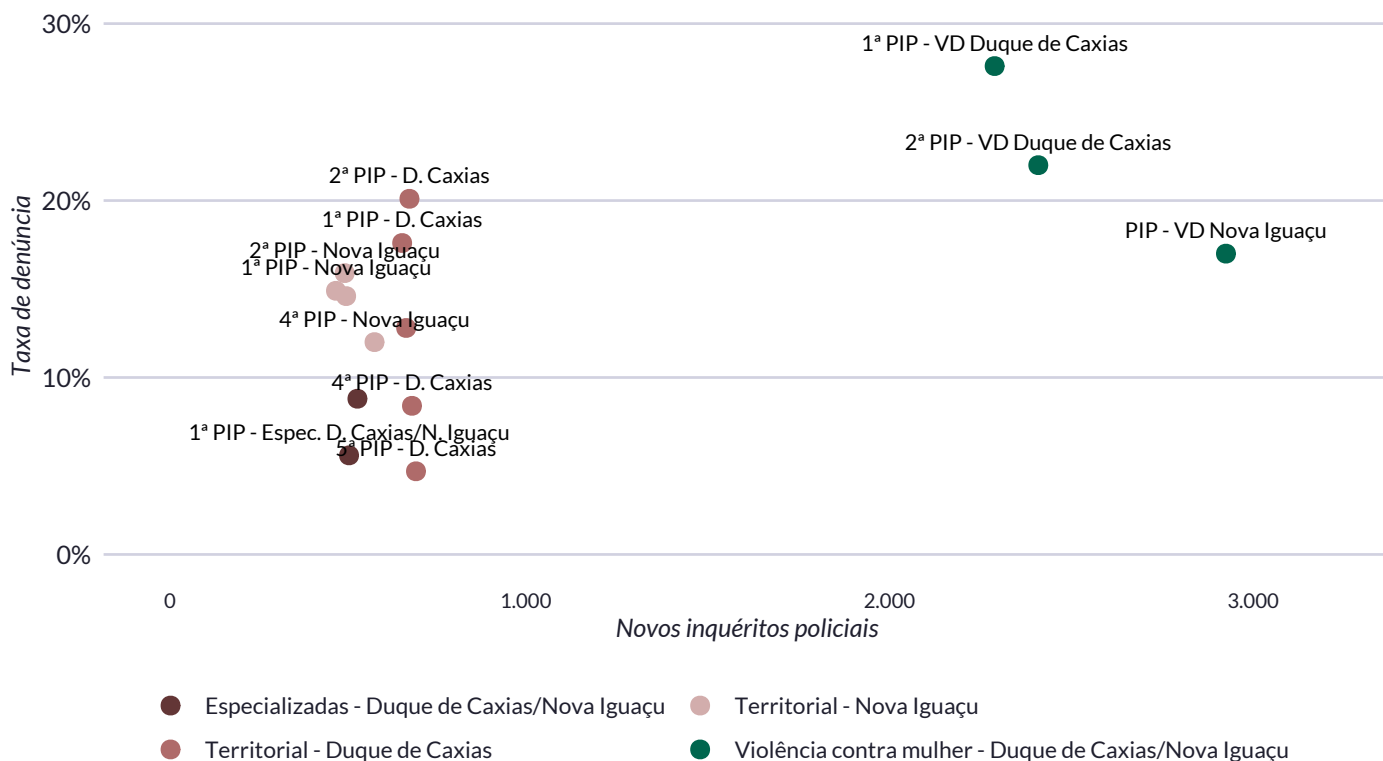


Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	478	14,9%	7,5%
	2ª PIP	502	15,9%	36,9%
	3ª PIP	506	14,6%	15,6%
	4ª PIP	584	12,0%	29,1%
Duque de Caxias	1ª PIP	660	17,6%	20,3%
	2ª PIP	680	20,1%	9,3%
	3ª PIP	671	12,8%	5,7%
	4ª PIP	687	8,4%	6,8%
	5ª PIP	698	4,7%	2,6%
Especializadas	1ª PIP	514	5,6%	4,1%
	2ª PIP	537	8,8%	4,1%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.289	27,6%	14,3%
	2ª Caxias	2.409	22,0%	14,4%
	N. Iguaçu	2.925	17,0%	11,3%



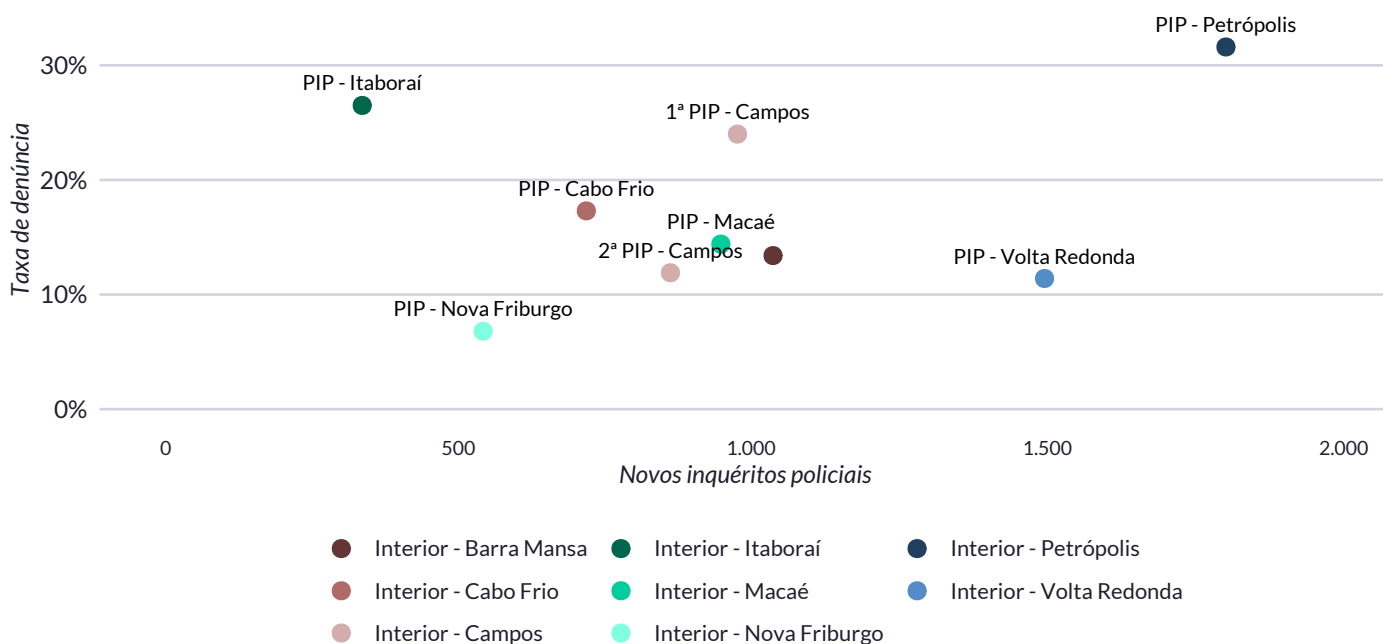
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/20		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	977	24,0%	2,7%
	2ª PIP	864	11,9%	2,0%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.037	13,4%	7,7%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	722	17,3%	8,6%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	344	26,5%	12,2%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	667	20,7%	12,3%
Macaé	PIP - Macaé	949	14,4%	9,0%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	548	6,8%	7,3%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	1.801	31,6%	16,3%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1.495	11,4%	11,1%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/2021

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	234	44	14	1	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	265	52	20	0	0	0
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	205	31	13	0	1	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	138	38	0	0	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	315	50	19	0	0	0
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	283	51	13	0	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	306	49	11	0	0	0
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	534	69	28	0	0	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	356	53	23	0	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	237	32	12	0	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	185	34	12	0	0	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	153	43	12	0	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	204	44	26	0	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	118	24	13	0	0	0
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	139	32	10	3	1	0
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	245	55	22	4	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	413	139	35	2	0	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	140	15	9	0	0	0
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	177	30	5	0	0	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	343	45	12	0	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	222	51	11	2	2	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	169	40	2	0	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	108	30	20	0	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	195	48	21	0	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	244	48	28	0	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	205	46	15	1	0	0
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	172	36	13	0	3	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	260	28	29	0	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	215	45	16	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	255	43	21	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	207	44	12	0	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	167	64	3	7	0	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	220	101	3	5	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	115	9	4	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	125	3	1	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	461	43	10	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	335	35	13	0	0	2

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/2021

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	92	0	0	8	10	3
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	86	0	0	6	22	4
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	106	0	0	1	2	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	3	0	0	0	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	135	0	1	3	16	5
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	114	0	0	6	32	14
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	182	0	1	10	13	0
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	254	0	0	19	23	7
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	128	0	0	20	10	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	66	0	0	12	1	2
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	88	0	0	14	13	11
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	51	5	0	4	11	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	80	0	1	16	8	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	67	0	0	7	6	0
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	62	0	1	3	4	4
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	77	0	0	2	9	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	101	0	1	11	13	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	39	0	0	14	9	5
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	53	0	0	0	3	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	103	0	0	15	16	3
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	103	0	0	3	9	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	128	0	0	8	30	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	40	0	0	5	8	1
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	30	0	0	9	1	9
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	74	0	0	7	16	8
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	67	0	0	13	3	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	68	0	0	13	6	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	111	0	0	10	12	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	119	0	0	5	4	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	86	0	1	9	9	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	68	0	0	11	10	1
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	108	0	0	5	1	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	125	0	0	3	3	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	56	0	0	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	58	0	0	3	4	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	117	0	3	16	19	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	159	0	1	14	25	2

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Promotoria	Período: Janeiro/2021					
	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	256	40	13	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	375	63	20	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	480	79	32	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	76	12	0	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	227	52	33	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	282	36	14	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	458	45	16	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	257	32	9	0	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	43	3	2	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	56	2	0	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	300	32	7	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	398	56	24	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	347	71	22	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	82	18	1	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	39	3	0	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	43	5	0	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	280	36	17	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	237	60	17	1	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	53	8	0	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	47	5	0	0	0	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	225	64	5	0	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	153	27	10	0	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	155	28	8	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	254	48	19	0	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	144	32	6	3	0	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	369	47	15	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	386	42	10	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	705	105	31	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	201	48	19	12	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	154	20	2	0	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	124	17	1	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	340	56	24	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	641	61	35	1	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/2021

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	105	1	0	8	11	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	136	0	0	7	7	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	207	0	0	26	8	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	30	0	0	1	7	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	96	0	0	6	13	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	121	0	2	10	24	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	191	0	0	5	24	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	121	0	0	5	10	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	20	0	0	3	2	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	35	0	0	1	2	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	120	0	0	6	11	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	134	2	0	22	25	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	56	0	0	10	12	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	204	0	0	4	11	4
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	17	0	0	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	22	0	0	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	142	0	1	6	39	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	98	1	2	23	22	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	13	0	0	0	1	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	19	0	0	0	1	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	57	0	0	5	9	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	47	0	0	9	12	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	55	0	0	2	14	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	124	0	0	12	10	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	62	1	1	2	12	1
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	171	0	0	10	19	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	163	0	1	25	16	12
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	375	0	1	18	16	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	86	0	0	10	5	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	76	0	1	3	3	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	46	4	0	4	6	3
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	82	12	0	3	9	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	242	1	0	9	12	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/01/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	76,7%	6,3%	8,8%	8,2%	19,7%	3,4%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	60,8%	6,2%	17,5%	15,5%	5,8%	0,5%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	67,8%	10,9%	11,4%	9,9%	4,3%	0,9%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	70,7%	6,9%	9,8%	12,6%	12,1%	2,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	82,1%	1,2%	7,1%	9,5%	11,6%	4,0%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	213	77,9%	5,2%	14,0%	2,9%	17,3%	2,3%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	75,5%	5,0%	7,5%	11,9%	22,1%	6,4%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	180	57,4%	17,6%	12,2%	12,8%	14,0%	4,4%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	73,8%	5,8%	6,8%	13,6%	6,4%	2,9%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	73,6%	8,3%	13,2%	4,9%	26,9%	3,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	77,8%	5,9%	6,5%	9,7%	9,8%	1,4%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	80,1%	9,6%	8,9%	1,4%	19,8%	1,6%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	196	78,4%	4,1%	4,7%	12,9%	10,5%	2,6%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	61,2%	23,1%	11,6%	4,1%	14,5%	3,4%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	82,6%	7,3%	10,1%	0,0%	47,3%	3,7%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	72,4%	11,5%	8,0%	8,0%	11,2%	3,9%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	75,6%	7,2%	9,4%	7,8%	17,4%	2,7%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	212	71,2%	7,6%	11,8%	9,4%	17,5%	2,8%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	77,3%	6,5%	1,9%	14,3%	17,2%	2,1%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	61,5%	15,4%	16,9%	6,2%	25,3%	3,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	77,7%	7,8%	6,1%	8,4%	10,9%	2,4%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	78,5%	3,8%	11,4%	6,3%	19,4%	0,5%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	63,4%	14,0%	12,9%	9,7%	4,6%	1,0%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	80,1%	8,2%	11,0%	0,7%	21,9%	6,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	204	70,5%	11,5%	7,7%	10,4%	6,6%	3,9%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	73,9%	13,7%	3,9%	8,5%	19,9%	2,1%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	81,3%	3,1%	11,9%	3,6%	18,2%	3,7%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	71,0%	21,2%	4,7%	3,1%	18,6%	8,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	233	60,8%	19,6%	19,6%	0,0%	16,7%	2,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	74,1%	13,9%	11,4%	0,6%	20,6%	3,2%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	55,7%	3,3%	39,3%	1,6%	1,6%	7,5%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	51,0%	13,3%	28,6%	7,1%	20,3%	15,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	64,1%	16,9%	16,2%	2,8%	22,0%	1,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	200	67,1%	9,8%	16,8%	6,3%	25,1%	4,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/01/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	252	76,7%	8,8%	8,4%	6,2%	8,1%	2,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	246	74,2%	7,5%	15,6%	2,7%	21,5%	3,7%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	90,0%	0,0%	10,0%	0,0%	0,0%	23,1%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	75,8%	8,2%	6,8%	9,2%	13,4%	1,6%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	70,9%	15,5%	8,5%	5,0%	4,1%	1,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	60,1%	23,6%	11,1%	5,3%	20,6%	5,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	77,4%	11,5%	6,2%	4,9%	14,1%	5,7%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	37,5%	50,0%	12,5%	0,0%	11,1%	10,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	71,7%	18,1%	3,4%	6,8%	8,1%	4,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	84,0%	4,6%	10,1%	1,3%	24,3%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	314	87,2%	3,8%	7,5%	1,5%	11,6%	4,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	87,8%	0,8%	10,1%	1,3%	18,5%	4,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	75,6%	13,4%	10,2%	0,7%	25,3%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	71,6%	21,6%	6,7%	0,0%	24,4%	3,4%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	63,6%	9,1%	27,3%	0,0%	0,0%	8,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	37,5%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	71,1%	14,7%	13,3%	0,9%	24,6%	5,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	82,7%	11,1%	6,2%	0,0%	22,1%	2,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,3%	11,5%	6,2%	0,0%	19,3%	2,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	86,5%	5,9%	5,9%	1,7%	17,1%	4,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	85,3%	3,4%	11,2%	0,0%	36,3%	5,7%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	79,2%	5,0%	14,5%	1,3%	18,5%	3,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	66,7%	16,2%	13,7%	3,4%	9,3%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	84,8%	5,6%	8,1%	1,5%	22,1%	5,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	71,9%	7,8%	19,8%	0,6%	23,7%	9,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	22,2%	88,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	157	50,0%	30,0%	20,0%	0,0%	9,1%	93,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

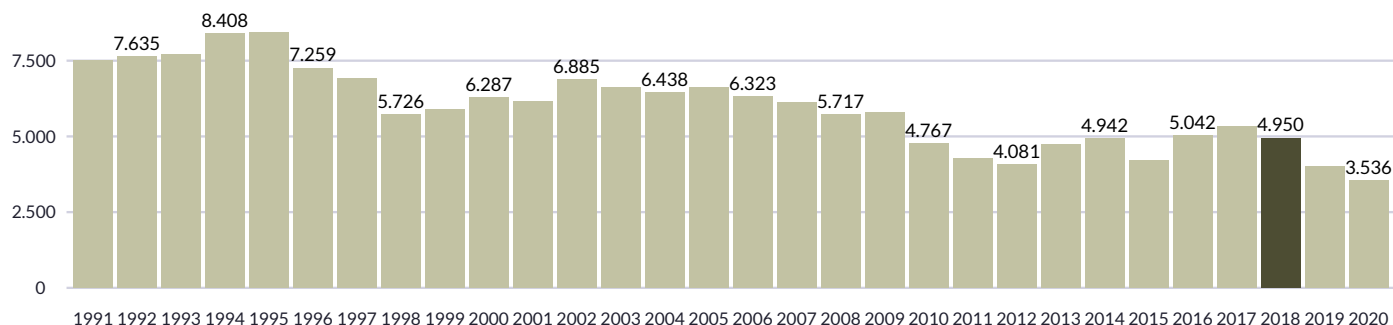
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

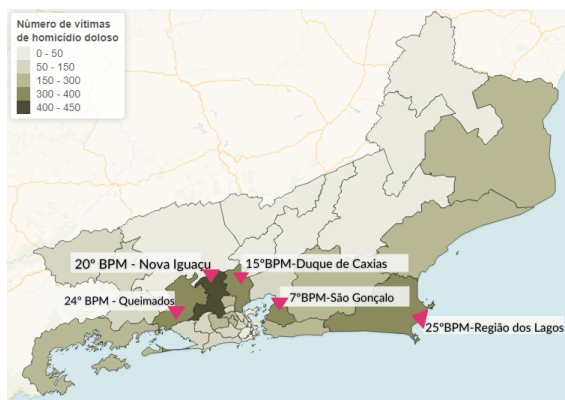
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

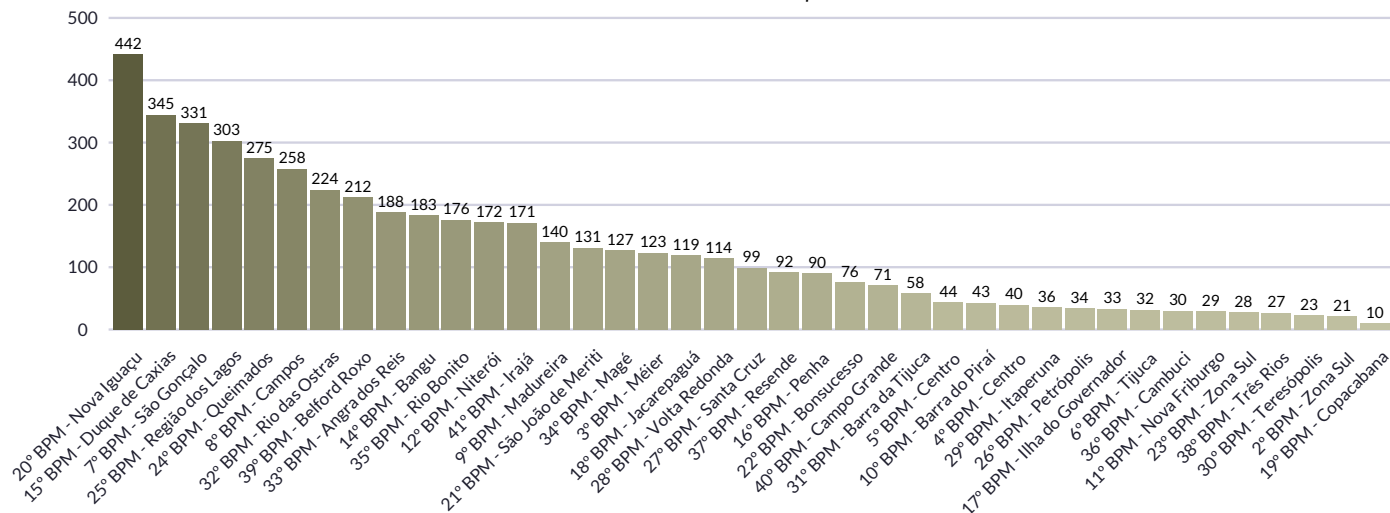


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



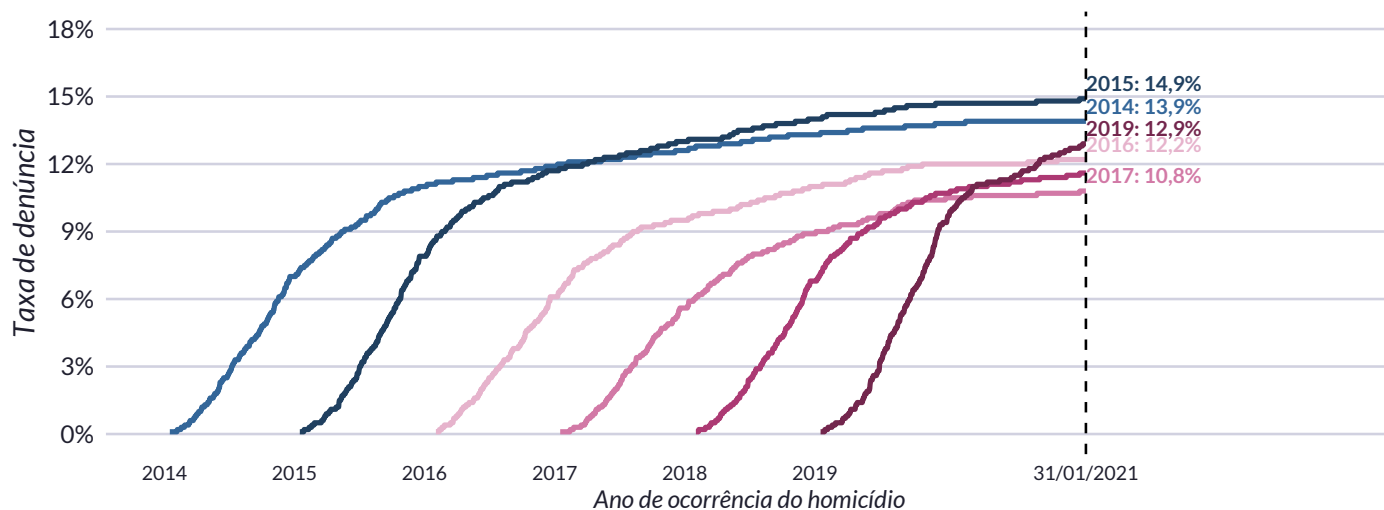
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.328	3.725	4.293	4.641	4.230	3.282
Sem informação (C)	282	178	347	282	323	389
Denunciados (D)	643	580	567	531	530	472
Arquivados (E)	1.620	1.172	1.257	743	162	86
Finalizados (D + E)	2.263	1.752	1.824	1.274	692	558
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,3%	92,9%	89,4%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,7%	7,1%	10,6%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	13,9%	14,9%	12,2%	10,8%	11,6%	12,9%
Taxa de arquivamento (E/A)	35,1%	30,0%	27,1%	15,1%	3,6%	2,3%
Taxa de finalização (D + E)/A	49,0%	44,9%	39,3%	25,9%	15,2%	15,2%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



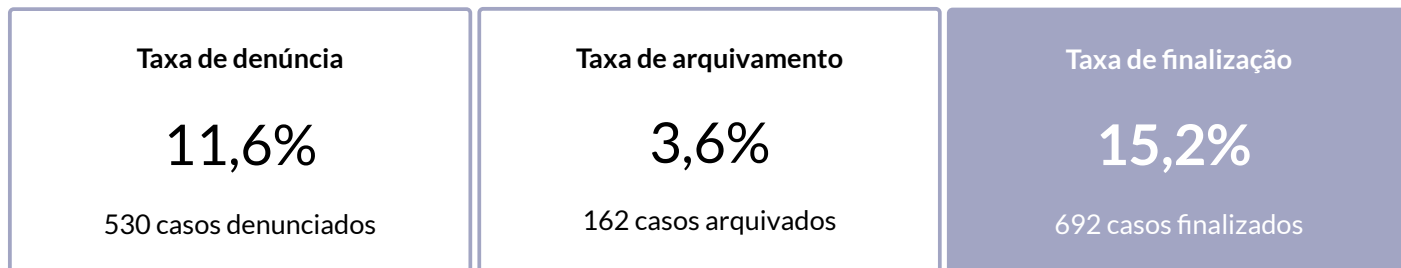
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

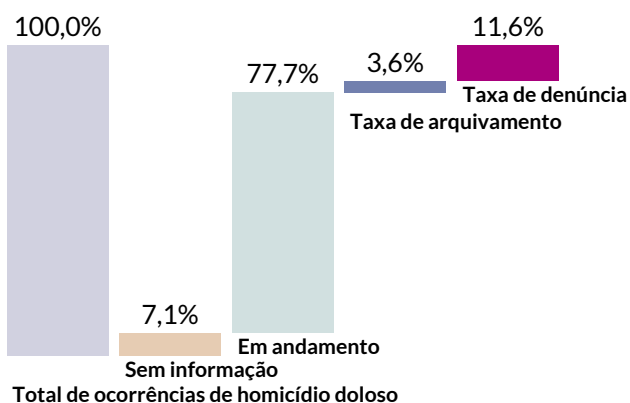
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

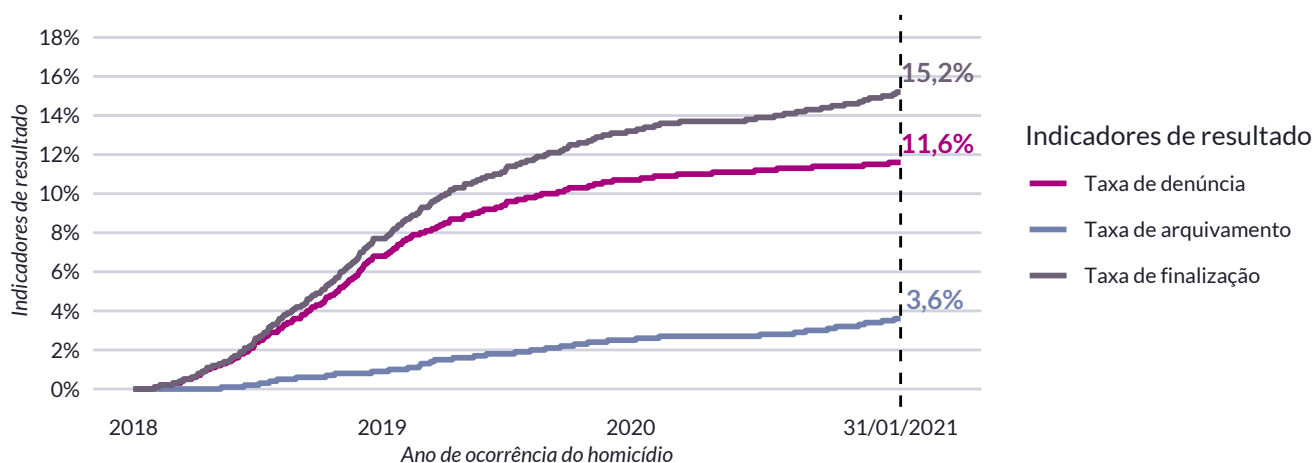
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

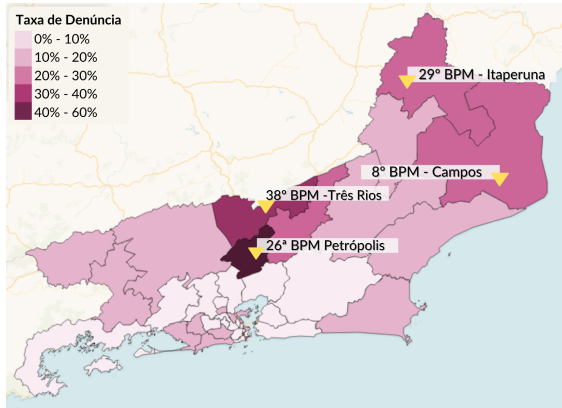


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

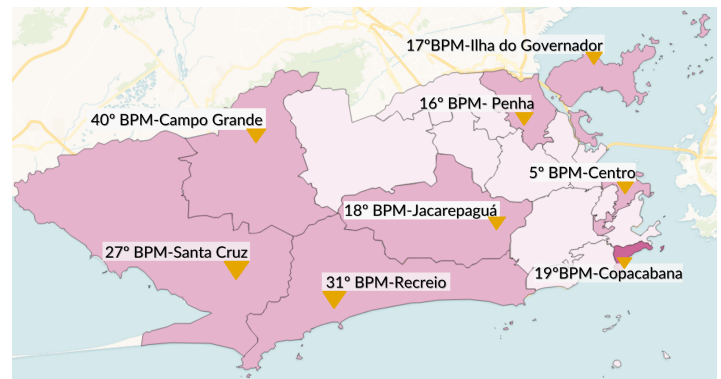
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

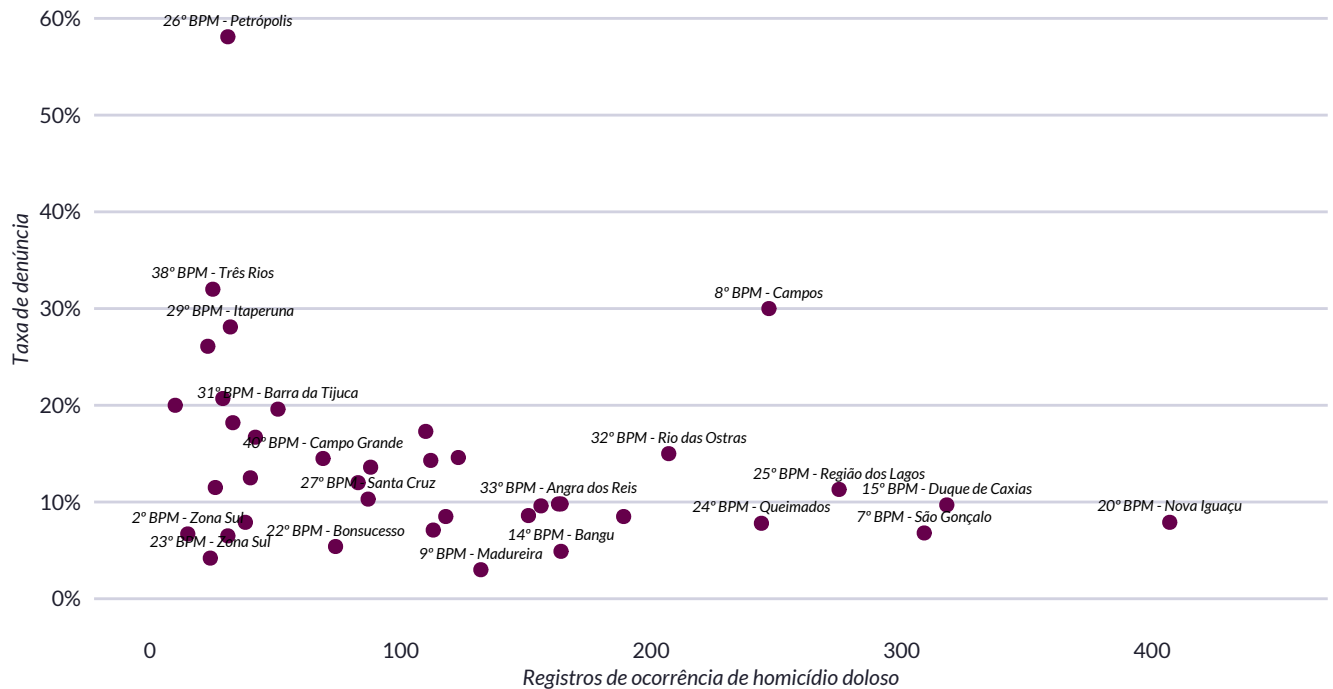
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	643	580	567	531	530	472
Do total de denúncias:						
Com informação	352	332	318	324	337	297
Sem informação	291	248	249	207	193	175
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	316	287	244	225	200	99
Aguardando sentença de pronúncia	36	45	74	99	137	198
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	215	213	193	168	146	52
Julgadas improcedentes	55	32	26	24	21	6
Extinção do processo	29	25	13	26	27	35
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	17	17	12	7	6	6
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	154	143	126	82	46	11
Aguardando sentença do júri	61	70	67	86	100	41
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	77	82	70	39	31	5
Procedência parcial	25	25	14	22	5	0
Absolvição	52	36	42	21	10	6
Do total de denúncias:						
% Com informação	54,7%	57,2%	56,1%	61,0%	63,6%	62,9%
% Sem informação	45,3%	42,8%	43,9%	39,0%	36,4%	37,1%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,8%	86,4%	76,7%	69,4%	59,3%	33,3%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,2%	13,6%	23,3%	30,6%	40,7%	66,7%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,0%	74,2%	79,1%	74,7%	73,0%	52,5%
Taxa de improcedência	17,4%	11,1%	10,7%	10,7%	10,5%	6,1%
Taxa de extinção do processo	9,2%	8,7%	5,3%	11,6%	13,5%	35,4%
Taxa de suspensão do processo	5,4%	5,9%	4,9%	3,1%	3,0%	6,1%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	71,6%	67,1%	65,3%	48,8%	31,5%	21,2%
% Aguardando sentença do júri	28,4%	32,9%	34,7%	51,2%	68,5%	78,8%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	50,0%	57,3%	55,6%	47,6%	67,4%	45,5%
Taxa de procedência parcial	16,2%	17,5%	11,1%	26,8%	10,9%	0,0%
Taxa de absolvição	33,8%	25,2%	33,3%	25,6%	21,7%	54,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

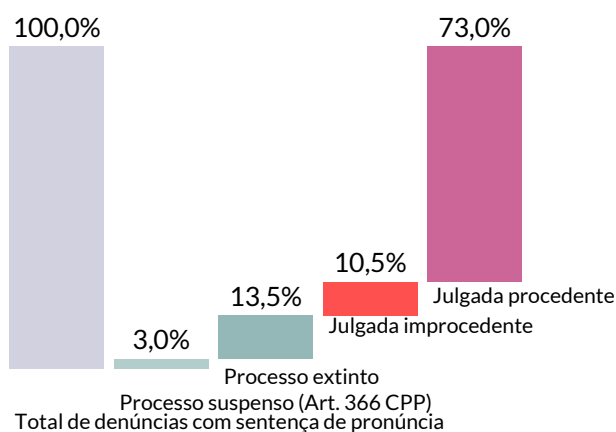
Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

530
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência
73,0%
146 denúncias julgadas procedentes

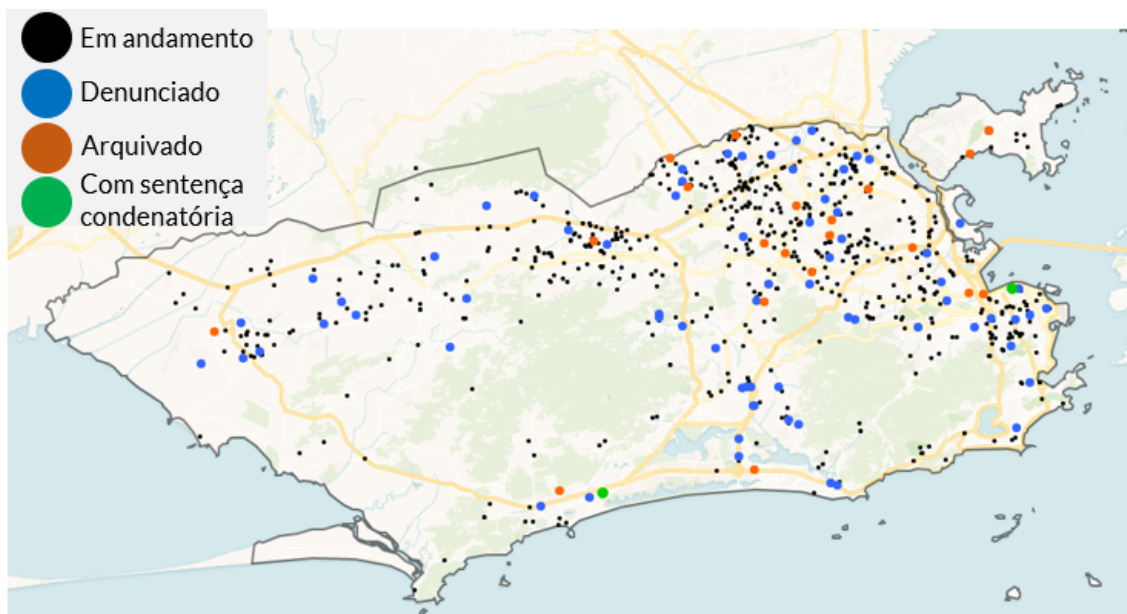
Foi analisado o status atual de **200** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **146 foram julgadas procedentes**, até 31/01/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



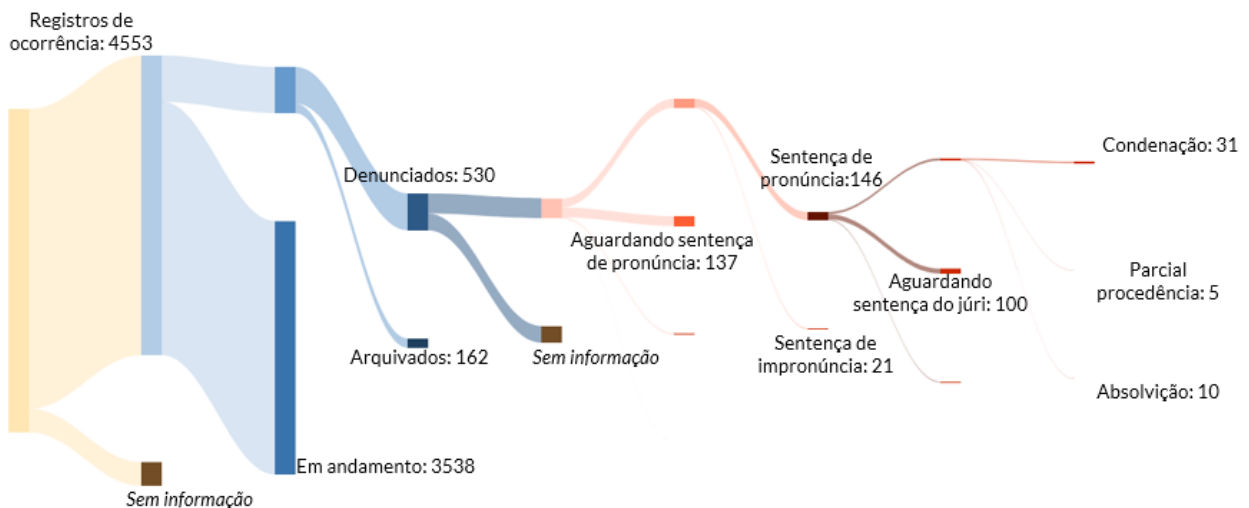
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/02/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

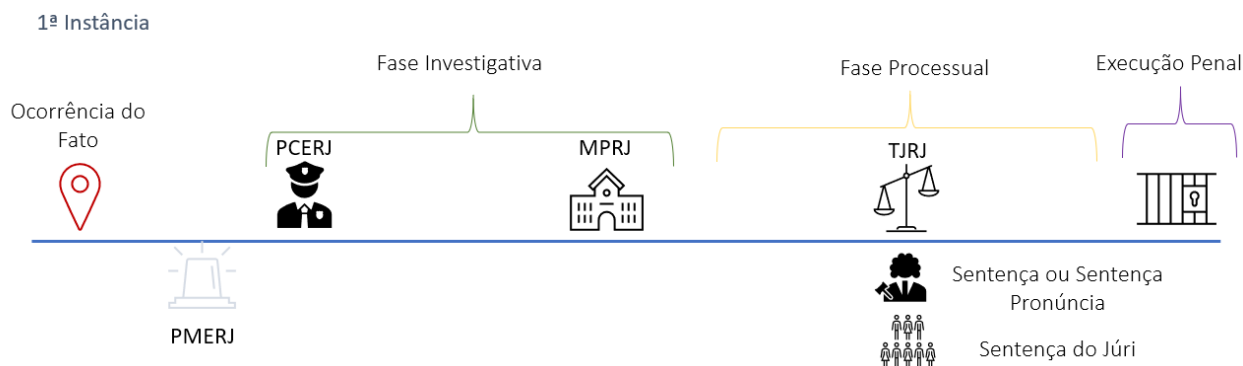


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

